



Prefeitura Municipal de Matipó

Ofício n.º -

Assunto -

Serviço -

MINAS GERAIS

LEI Nº 512

"Autoriza a construção, reconstrução e limpeza de Cemitério de Distrito de Padre Fialho e abre crédito especial!"

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a construir, reconstruir e fazer limpeza nos muros do Cemitério da Vila de Padre Fialho.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um - crédito especial de Cr 2.000,00 (dois mil cruzeiros), por decreto de executivo, para atender á despesa autorizada per esta Lei, bem como anular parcial ou totalmente, dotações de orçamento vigente, como recurso á abertura deste crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Matipó, em 13 de agosto de 1971

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO